

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 89 AO PLE Nº 34/2021

Modifica o Programa 1.222 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera-se o Programa 1.222 - Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania, do Eixo Desenvolvimento Social, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Promoção dos Direitos Humanos, Cidadania e **Igualdade racial**”

JUSTIFICATIVA

A gestão municipal do Recife ao propor o Plano Plurianual 2022-2025 destaca como objetivo estratégico do Eixo “Desenvolvimento Social” o enfrentamento às desigualdades por meio da geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social¹. Dentre as estratégias traçadas pela Prefeitura para garantia de direitos, destaca-se que sua atuação ocorrerá “[...] através da descentralização da atuação do poder público em territórios considerados vulneráveis, promovendo o combate à exclusão e ao racismo institucional [...]” (p. 32)².

¹ Disponível em: <http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/PL_PPA_2022-2025_f852ebea7f3e95a53de0587c379a79cf.pdf>. Acesso em: 08/10/2021.

² Idem.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Neste Projeto de Lei, que versa sobre o referido Plano, a Prefeitura ainda reconhece o racismo como um elemento central que estrutura a nossa sociedade e estabelece desigualdades. Assim, se Recife ocupa hoje, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o posto de capital mais desigual do país, a Prefeitura ao propor sanar essas desigualdades não pode desconsiderar que estas se constroem a partir de um sistema baseado no racismo.

Sobre esse racismo é importante ressaltar que ele é estrutural e estruturante, o que significa dizer que há no nosso país e na nossa cidade um grande abismo no que tange a oportunidades, acessos a espaços de poder, garantia de direitos entre pessoas brancas e não-brancas. Nessa perspectiva, o acesso da população negra a espaços de poder é atravessado por desigualdades raciais. Recife tem 61% de população negra, segundo dados da PNAD 2019. Sendo essa população a maioria nos piores índices e indicadores da cidade e do país, seja no quesito renda, suscetibilidade à violência, educação, entre outros, não garantir políticas públicas de reversão destes problemas e promoção da igualdade racial para a cidade é corroborar para a manutenção e continuidade dessas desigualdades que têm longa história em nossa cidade e no país como um todo.

Conforme consta neste PL, a descrição das atividades a serem implementadas no Programa 1.222, atualmente intitulado “Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania”, inclui a atividade descrita sob o número 00356 – “Política da Igualdade Racial”, que deve ser executada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do município. Assim, se a gestão municipal do Recife se compromete a implementar essa política, ela deve também reconhecer que o elemento racial não é apenas um “recorte” ou um tema “transversal” e, deste modo, a presente proposta de emenda reforça a proposição do próprio Executivo municipal de focar seu planejamento orçamentário na redução das desigualdades. Por isso, entendo que sinalizar a centralidade da igualdade racial nesse Programa reforça o compromisso da gestão de enfrentar o racismo, compromisso estrutural e estruturante para as políticas públicas que efetivamente visem a redução de desigualdades sociais no Brasil.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

